



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO, 10 de Julho de 1.959

DATA-: 10 de Julho de 1.959

SUMULA-: Altera o Artigo 50, Capitulo 1º do Código do Regimento Interno.

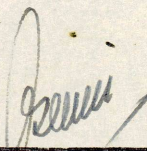
A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 50, Capitulo 1º, do Código do Regimento Interno, passando a ser da seguinte forma:

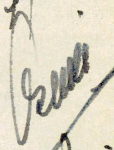
§ único - As Sessões Públicas realizar-se-ão às 20,30 horas, durante o prazo e nas épocas estabelecidas pelo artigo 1º, durante, no máximo, três horas.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 10 - de Julho de 1.959.-



Clécio Zenni
Vereador

aprovado por unanimidade
em 10/7/59

Presidente